



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 327/2021

Revoga em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 322/2021 de 30 de abril de 2021, publicado em 03/05/2021. Edição 2730 e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade, a partir desta data, o Decreto Municipal nº 322/2021 de 30 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/05/2021. Edição 2730.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de maio de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 327/2021

DECRETO Nº 327/2021

Revoga em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 322/2021 de 30 de abril de 2021, publicado em 03/05/2021. Edição 2730 e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade, a partir desta data, o Decreto Municipal nº 322/2021 de 30 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/05/2021. Edição 2730.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 38A9EDC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/05/2021. Edição 2732
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>